



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2789**

**Ji-Paraná (RO), 7 de maio de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO.....PÁG. 02**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9283/GAB/PM/JP/2018 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3175, de 03 de maio de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2018,

**Considerando** o teor do Memorando n. 020/FMS/SEMUSA/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 232.991,23** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
1319 10.302.0005.1126.0000 Aquisição de Produtos Médicos Uso Único - Conv. 834063/2016 232.991,23  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
010 165 Convênio nº 834063/16 - Prod. Uso Único

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio nº 834063/16 – Produtos Médicos de Uso Único, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.165 - Convênio nº 834063/16 - Prod. uso único

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

		Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro		R\$ 308.289,89
2 - Restos a Pagar		R\$ 75.298,66
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 308.289,89 - R\$ 75.298,66	R\$ 232.991,23
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 232.991,23
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 232.991,23

#### DECRETO N. 9284/GAB/PM/JP/2018 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando nº 272/GAB/SEMED/18, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 269 12.365.0003.2093.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 18.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 285 12.365.0003.2143.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -18.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9285/GAB/PM/JP/2018 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 0167/SEMFAZ/18, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 138.212,51** (cento e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
Ficha: 922 27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 138.212,51  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 102 99.999.9999.2999.0000 Reserva de Contingência e Reserva do -138.212,51  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RE

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9286/GAB/PM/JP/2018 04 DE MAIO DE 2018

Exonera Simeão Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 0322/SEMAS/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Simeão Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9287/GAB/PM/JP/2018 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis, objetivando facilitar o desenvolvimento e a rotina de trabalhos pertinentes à área contábil em geral, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 150/CGC/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Técnico responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis, objetivando facilitar o desenvolvimento e a rotina de trabalhos pertinentes à área contábil em geral.

**Art. 2º** O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros, sob a presidente do primeiro:

- I – Sonete Diogo Pereira;
- II – Lilian Pereira da Silva Almeida;
- III – Vivian Paula Comisso;
- IV – Sidnei Silva dos Anjos;
- V – Anderson Cleiton dos Santos Schimicht;
- VI – Josenita Dutra Lana;
- VII – Sabrina de Paula da Cunha.

**Art. 3º** O Grupo Técnico terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram ao presente Grupo Técnico.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9288/GAB/PM/JP/2018 04 DE MAIO DE 2018

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 430/GGRH/SEMAD/2018,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 007/FPS/PMJP/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Alzira Montavanele Machado	809	Agente de Limpeza Urbana - 40h	SEMAD	Voluntária por idade

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9289/GAB/PM/JP/2018**  
04 DE MAIO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder a análise da folha de pagamento, com objetivo de adequar os índices de pessoal em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0165/SEMFAZ/18,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise da folha de pagamento, com objetivo de adequar os índices de pessoal em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Luiz Fernandes Ribas Motta;
- II – Renato Antônio Fuverki;
- III – Leiva Custódio Pereira;
- IV – Sonete Diogo Pereira;
- V – Elias Caetano da Silva;
- VI – Eliane Cristine Silva;
- VII – João Vianney Passos de Souza Junior.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente comissão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CHAMAMENTO

Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA criado pela Lei Municipal nº. 311/1990 e disciplinado pela Lei 2472/2013, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR o Cronograma de Execução do Edital nº 01/2018 de Chamamento Público que “visa à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **Termo de Fomento** que tenha por objeto a execução de projetos de atendimento a criança e ao adolescente”.

ONDE SE LÊ:

#### 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/04/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/04/2018 a 07/05/2018
3	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	08/05/2018 a 23/05/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	24 e 25/05/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado. (5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar)	28/05/2018 a 05/06/2018

6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado)	06/06/2018 a 13/06/2018
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/06/2018

LEIA-SE:

#### 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/04/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	07/05/2018 a 21/05/2018
3	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	22/05/2018 a 06/06/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	09 e 10/06/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado. (5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar)	11/06/2018 a 18/06/2018
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado)	19/06/2018 a 25/06/2018
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/06/2018

# Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI



## Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social